



Número: **0108923-15.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 18.895.161,40**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) RAFAEL SCHIMMELPFENG LAGES (ADVOGADO(A))
ASA SERVIÇOS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
BANCO RCI BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	
	MARISSOL JESUS FILLA (ADVOGADO(A))
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (REQUERIDO(A))	
	CESAR AUGUSTO TERRA (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO(A))	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO VOLKSWAGEN S.A. (REQUERIDO(A))	
	RAFAEL BARROSO FONTELLES (ADVOGADO(A)) BRUNO CACHUBA BERTELLI (ADVOGADO(A)) FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO(A))
SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL LTDA. (REQUERIDO(A))	
	ANTONIO CHAVES ABDALLA (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO(A))	
	Gustavo Luiz de Andrade Lins (ADVOGADO(A)) ELOI CONTINI (ADVOGADO(A)) TADEU CERBARO (ADVOGADO(A))
BANCO C6 S.A. (REQUERIDO(A))	
	FABRICIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO(A)) RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO(A)) HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A)) ALBERTO HABER (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA (ADVOGADO(A))
Banco Itaucard S/A (REQUERIDO(A))	

	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) JULIANO RICARDO SCHMITT (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (REQUERIDO(A))	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO(A)) POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA (ADVOGADO(A)) ROBSON DOMINGUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) THIAGO QUINTINO (ADVOGADO(A)) DANIELA LIBERATO COLLACHIO (ADVOGADO(A))
BANCO GM S.A (REQUERIDO(A))	
	JORGE HENRIQUE MATTAR (ADVOGADO(A)) GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (ADVOGADO(A))
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REQUERIDO(A))	
	MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO(A))
BANCO J. SAFRA S.A (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
PENTAGONO S A DISTRIBUIDORA DE TIT E VAL MOBILIARIOS (REQUERIDO(A))	
	GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S/A (REQUERIDO(A))	
	FRANCISCO DE ASSIS WAGNER VIEGAS (ADVOGADO(A)) JOAO QUINELATO DE QUEIROZ (ADVOGADO(A)) ISABELLA SOUZA COSTA OLIVIERI (ADVOGADO(A)) FLAVIA SILVEIRA SIQUEIRA (ADVOGADO(A))
BANCO STELLANTIS S.A. (REQUERIDO(A))	
	FELIPE ENES DUARTE (ADVOGADO(A)) MARILIA ROSSI RODRIGUES (ADVOGADO(A))
BANCO RODOBENS S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
NEONERGIA PERNAMBUCO - CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A))	
	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A)) POLIANA MARIA CARMO ALVES (ADVOGADO(A))
CLARO S.A (REQUERIDO(A))	
	JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))
BANCO BMG (RÉU)	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WALESKA ALVES DE NORONHA (ADVOGADO(A))

24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
245552414	06/07/2026 09:01	Petição (Outras)	Petição (Outras)
245552416	06/07/2026 09:01	1. ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - RMA 04 05 2026 (1)	Relatório (outros)
245552417	06/07/2026 09:01	1.1 ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - Anexo I - Checklist - CNJ_04 05 2026	Outros Documentos
245552418	06/07/2026 09:01	2. ASA SERVICOS LTDA - RMA 04 05 2026	Relatório (outros)
245552419	06/07/2026 09:01	2.1 ASA SERVICOS LTDA - Anexo I - Checklist - CNJ_04 05 2026	Outros Documentos
245552420	06/07/2026 09:01	Relatório Fotográfico - Grupo Asa	Relatório (outros)

AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SEÇÃO A.

Processo nº 0108923-15.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA,
Administradora Judicial, representada pelos sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA**,
inscrito na OAB/PE sob o nº 27.897, **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito na OAB/PE
sob o nº 30.472 e **WALESCA ALVES DE NORONHA**, inscrita na OAB/PE sob o nº 39.506, vêm, com
o devido acatamento, à presença de V. Exc.ª, em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei
11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, referentes ao período
compreendido entre os meses de abril e maio de 2026.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 06 de julho de 2026

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(...)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS
LTDA - CNPJ Nº 07.005.206/0001-53

ABRIL/2026 A MAIO/2026

PROCESSO Nº: 0108923-15.2025.8.17.2001
2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----13

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----13

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----14

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----14

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----14

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----15

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----15

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----15

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----16

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----16

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----17

3.1.2.1.10.3. Outros -----17

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----17

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A-----22

5.1.2. Anexar documentos-----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22

7. EVENTOS DO MÊS-----22

7.1. Eventos do mês -----22





8. OBSERVAÇÕES FINAIS

----- 26

9. ANEXOS

----- 26

9.1. Checklist de Documentação Recebida

----- 26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.208/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2004	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA A SA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULO S A EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A SA RENT A CAR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-2-00 - Locação de automóveis com condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R PADRE CARAPUCEIRO	NUMERO 810	COMPLEMENTO SALA 501 EMPRE S TORRE ACACIO GIL BOR 301	
CEP 51.020-280	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRECAO@A SA LOCADORA.COM.BR		TELEFONE (81) 9835-0445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.005.206/0001-53
NOME EMPRESARIAL:	COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S A EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração
Nome/Nome Empresarial:	ELTON ARAUJO DE FREITAS
Qualificação:	08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2026 às 15:55:09 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

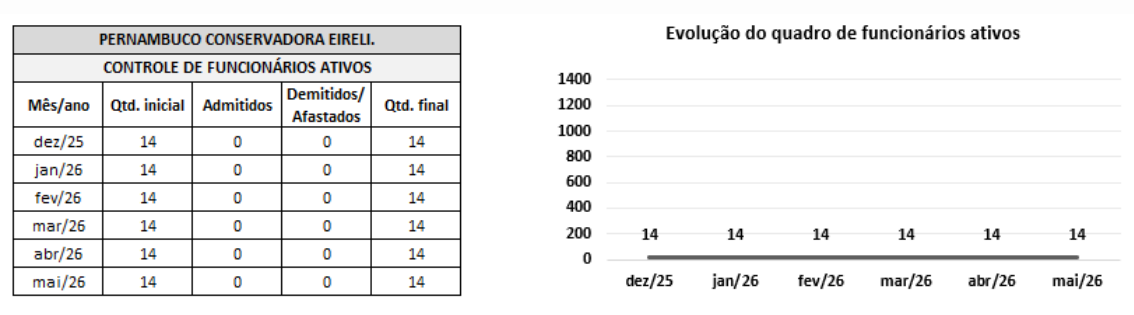
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a maio/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

ASA RENT A CAR LOCAAO DE VEICULOS LTDA		
NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
FERNANDA RYVIA FERNANDES PONTES	4931094473	ADVOGADA
GPT SOLUCOES TLDA	48289368000148	GERENTE DE TI
LEONARDO DA COSTA	39724619000184	COORDENADOR DE OPERAÇÕES
LUCIANO FERREIRA SOARES DA SILVA	45691463000185	GERENTE DE RH
NADILSON JOSE DA SILVA	10468735470	SUPERVISOR DE PROCESSOS E QUALIDADE
RODRIGO RONCON	36616337839	COORDENADOR DE OPERAÇÕES
SHIRLEY PEREIRA DE MATTOS	2645654444	GERENTE DE CONTROLADORIA
JONAS FELISMINO ABREU	65638614000149	ANALISTA DE TI
GABRIELLE DE SOUSA FRAGOSO	2861125403	GERENTE COMERCIAL E MARKETING

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **maio/2026**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial	1.938.351	4.596.585	4.971.349	8,15%	94,20%
Entradas	13.053.201	9.391.431	10.666.831	13,58%	202,11%
Recebimento	11.678.261	7.688.206	7.780.670	1,20%	147,43%
Recebimentos Financeiros	94.400	336.439	152.081	-54,80%	2,88%
Rec. Financeira	10.942	130.446	272.590	100,00%	5,16%
Transferência	1.172.602	1.204.440	2.422.604	101,14%	45,90%
Outras Receitas	96.996	31.900	38.886	21,90%	0,74%
Saídas	(10.394.968)	(9.016.667)	(10.360.488)	14,90%	-196,31%
Operações Bancárias	(2.430.674)	(1.679.040)	(2.481.405)	47,79%	-47,02%
Despesas Operacionais	(1.715.860)	(1.785.685)	(1.627.541)	-8,86%	-30,84%
Despesas Administrativas	(2.077.579)	(2.155.650)	(350.857)	-83,72%	-6,65%
Despesas Tecnologia	(106.833)	(96.777)	(82.204)	-15,06%	-1,56%
Despesa com Pessoal	(620.016)	(580.348)	(587.351)	1,21%	-11,13%
Despesas de Marketing	(53.599)	(34.073)	(17.281)	-49,28%	-0,33%
Imobilizado e Estoque	(57.186)	(190.897)	(1.470.566)	670,34%	-27,86%
Despesas Judiciais	(184.182)	(97.686)	(260.014)	166,17%	-4,93%
Despesas Financeiras	0	0	0	0,00%	0,00%
Despesas de Aluguel	(219.421)	(222.286)	(165.055)	-25,75%	-3,13%
Impostos a Recolher	(80.282)	(63.892)	(62.115)	-2,78%	-1,18%
Transferência	(1.172.602)	(1.204.440)	(2.422.604)	101,14%	-45,90%
Outras Despesas	(1.676.733)	(905.893)	(833.495)	-7,99%	-15,79%
Saldo Final	4.596.585	4.971.349	5.277.692	6,16%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda detém receitas suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou saldo final positivo de **R\$ 5.277.692,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de

liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalente de caixa	4.596.585	4.971.349	5.277.690	6,16%	2,29%
Contas a receber	12.291.745	12.346.057	12.208.303	-1,12%	5,29%
Estoques	1.243.295	1.243.295	169.730	-86,35%	0,07%
Outras Contas a Receber	2.264.450	2.243.318	2.070.566	-7,70%	0,90%
Impostos a Recuperar	7.432.921	7.291.733	7.241.427	-0,69%	3,14%
Partes Relacionadas	2.180.246	2.186.584	2.191.191	0,21%	0,95%
Adiantamentos	1.609.645	1.826.184	2.017.185	10,46%	0,87%
Total do ativo circulante	31.618.887	32.108.520	31.176.092	-2,90%	13,51%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Partes Relacionadas	36.000.000	36.000.000	36.000.000	0,00%	15,60%
Despesas Judiciais	429.000	429.000	429.000	0,00%	0,19%
Outras Contas a Receber	0	0	0	0,00%	0,00%
Imobilizados	156.950.499	157.331.877	156.513.328	-0,52%	67,81%
(-) Depreciação Acumulada	6.703.601	6.703.601	6.703.601	0,00%	2,90%
Total do ativo não circulante	200.083.100	200.464.478	199.645.929	-0,41%	86,49%
TOTAL DO ATIVO	231.701.987	232.572.998	230.822.021	-0,75%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta

“**Estoques**” houve uma queda de **86,35%** cujo saldo passou de R\$ 1.243.295,09 para R\$ 169.729,52. E também na conta de “**Imobilizado**” com uma redução de 0,52%.

Em razão da materialidade da variação identificada, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca dos fatores que ocasionaram a referida movimentação.

Em resposta a Recuperanda informou que, (i) Estoque: A redução decorreu de ajuste de inventário físico realizado em 31/05/2026, após a implantação de novo módulo de controle de estoque, sendo registrado um lançamento de ajuste no valor de R\$ 1.109.705,37. (ii) Imobilizado: As baixas referem-se à alienação de veículos com depreciação integralmente consumida, no âmbito do processo regular de renovação de frota, atividade inerente ao objeto social da Recuperanda.

Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 230.822.021,00 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e vinte e dois mil e vinte e um reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	3.972.621	3.326.730	2.919.664	-12,24%	1,26%
Empréstimos e Financiamentos	23.921.407	23.818.224	20.990.662	-11,87%	9,09%
Obrigações Tributárias	85.209	82.594	88.457	7,10%	0,04%
Parcelamentos Tributários	373.540	311.167	274.310	-11,84%	0,12%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	132.716	142.360	122.530	-13,93%	0,05%
Arrendamentos	1.024.606	850.385	703.717	-17,25%	0,30%
Partes relacionadas	0	0	0	0,00%	0,00%
Adiantamentos de Clientes	63.238	7.203	71.166	888,00%	0,03%
Total do passivo circulante	29.573.337	28.538.663	25.170.506	-11,80%	10,90%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Empréstimos e Financiamentos	124.569.114	124.569.114	124.569.114	0,00%	53,97%
Arrendamentos	81.879	81.879	81.879	0,00%	0,04%
Parcelamentos Tributários	217.681	217.681	192.452	-11,59%	0,08%
Provisão para Contingência	1.724.600	1.724.600	1.724.600	0,00%	0,75%
Total do passivo não circulante	126.593.274	126.593.274	126.568.045	-0,02%	54,83%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital Social	41.000.000	41.000.000	41.000.000	0,00%	17,76%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(96.134.615)	(94.228.929)	(92.586.520)	-1,74%	-40,11%
Avaliação Patrimonial	130.669.990	130.669.990	130.669.990	0,00%	56,61%
Total do patrimônio líquido	75.535.375	77.441.061	79.083.470	2,12%	34,26%
TOTAL DO PASSIVO	231.701.986	232.572.998	230.822.021	-0,75%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.



Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, especificamente na conta **“Adiantamento de Clientes”**. Verificou-se um aumento de **888%** e na conta **“Arrendamentos”** que diminuiu em **17,25%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 230.822.021,00 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e vinte e dois mil e vinte e um reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **abril a maio/2026**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	abr/26	mai/26
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 150.002.785	R\$ 150.002.785

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na dívida ativa** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.



Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Alienação fiduciária** apresentado pela Recuperanda no período de **abril a maio/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	abr/26	mai/26
3.3.1.2.1.3 Alienação fiduciária	R\$ 150.002.785	R\$ 150.002.785

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** vigentes ou firmados no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)



O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de fazer"** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de entregar"** assumidas pela empresa no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como **“de dar”** durante no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados **Débitos Pós ajuizamento da RJ** constituídos no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Tributários** constituídos no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Trabalhistas** constituídos no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **abril a maio/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte
DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	7.612.194	5.612.793	4.752.299	-15,33%	289,35%
Deduções	(908.291)	(665.309)	(707.118)	6,28%	-43,05%
Receita Líquida	6.703.903	4.947.484	4.045.181	-18,24%	246,30%
Custo dos serviços Vendidos	(4.403.978)	(4.360.382)	(5.770.887)	32,35%	-351,37%
Lucro Bruto Operacional	2.299.925	587.102	(1.725.706)	-393,94%	-105,07%
Despesas Administrativas	(213.531)	(213.291)	(328.482)	54,01%	-20,00%
Despesas com Pessoal	(262.812)	(189.193)	(164.082)	-13,27%	-9,99%
Outras receitas Não operacionais	1.619.041	1.832.068	2.167.905	18,33%	132,00%
Outras despesas Não operacionais	(13.757)	(18.103)	(40.570)	124,11%	-2,47%
Receitas Financeiras					
Resultado Operacional	3.428.866	1.998.583	(90.935)	-104,55%	-5,54%
Receitas financeiras	57.659	1.498	1.799.746	120043,26%	109,58%
Despesas financeiras	(241.074)	(94.396)	(66.402)	-29,66%	-4,04%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	3.245.451	1.905.685	1.642.409	-13,82%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	3.245.451	1.905.685	1.642.409	-13,82%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

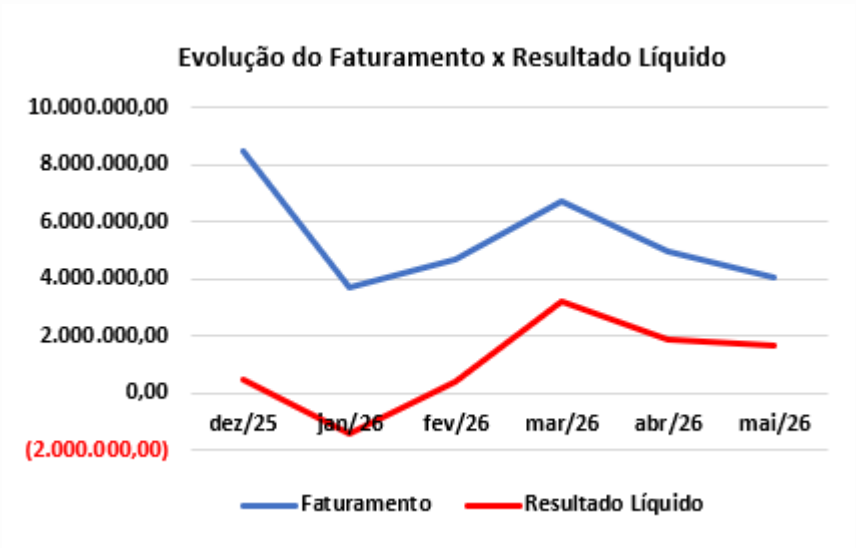
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas diversas variações, resultando em uma queda de **686,29%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final positivo de **1.642.409,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais.)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)



A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a maio/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mar/26	abr/26	mai/26
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{31.618.887,00}{29.573.337,00} = 1,07$	$= \frac{32.108.520,00}{28.538.663,00} = 1,13$	$= \frac{31.176.092,00}{25.170.506,00} = 1,24$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,24** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/26	abr/26	mai/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{30.375.592,00}{29.573.337,00} = 1,03$	$= \frac{30.865.225,00}{28.538.663,00} = 1,08$	$= \frac{31.006.362,00}{25.170.506,00} = 1,23$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,23** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/26	abr/26	mai/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$= \frac{4.596.585,00}{29.573.337,00} = 0,16$	$= \frac{4.971.349,00}{28.538.663,00} = 0,17$	$= \frac{5.277.690,00}{25.170.506,00} = 0,21$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,21**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/26	abr/26	mai/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{67.618.887,00}{156.166.611,00} = 0,43$	$\frac{68.108.520,00}{155.131.937,00} = 0,44$	$\frac{67.176.092,00}{151.738.551,00} = 0,44$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,44**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante a visita técnica realizada nas dependências da Recuperanda em 26 de maio de 2026.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 1.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/02/2026	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
09/02/2026	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
11/02/2026	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
12/02/2026	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENYTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
12/03/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
27/03/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
13/04/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
06/04/2026	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
11/05/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
18/06/2026	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
29/06/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES	ART. 8º
18/07/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37





	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	ART. 59, PAR. 1º
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ	ART. 61

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
01/04/2026	235593803/235593809	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	JUNTADA DE PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL, PETIÇÃO HABILITAÇÃO NOS AUTOS
06/04/2026	235793152	BANCO RODOBENS S/A	MANIFESTAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE ID 234345061, INFORMANDO QUE A REPRESENTAÇÃO PROCESUAL ESTÁ REGULAR, REITERA PARA QUE O DR. ANDRÉ LUIS SEJA HABILITADO NO PRESENTE FEITO
06/04/2026	235830920/235833360	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO - HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS - 27/03/2026
06/04/2026	235842640	RECUPERANDA	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
07/04/2025	235867400	MP	REGISTRA CIÊNCIA DA DECISÃO E DA APRESENTAÇÃO PRJ PELA RECUPERANDA
09/04/2026	236326302	RECUPERANDA	JUNTADA COMPROVANTE DE PAGAMENTO 3ª PARCELA DAS CUSTAS
10/04/2026	236396736	BANCO J. SAFRA S/A	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS
10/04/2026	236398104	BANCO MERCEDES - BENZ DO BRASIL S/A	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS
10/04/2026	236473413	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS
13/04/2026	236629235	BANCO C6 S.A	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS
13/04/2026	236630415	BANCO BRADESCO S/A	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS
13/04/2026	236649365	ITAÚ UNIBANCO S/A	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS
14/04/2026	236741376	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL	MANIFESTAÇÃO ACERCA DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS





14/04/2026	236778808	BANCO VOTORANTIM	INFORMA A INTERPOSIÇÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO
15/04/2026	236947839	BANCO DO BRASIL	MPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA
15/04/2026	236953903	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	MPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS EXTRACONCURSAIS
15/04/2026	236963287	PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃODAS GARANTIAS
15/04/2026	236975837	BANCO GM S.A.,	IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃODAS GARANTIAS
15/04/2026	236974403	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO DO AJ - DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS, DO ITEM 3 E 5 DA DECISÃO DE ID 234345061
15/04/2026	236992140	RECUPERANDA	A RECUPERANDA APRESENTOU MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AO BRADESCO ID 231851237, QUE REQUER A INCLUSÃO DE OUTRAS EMPRESAS NO POLO ATIVO DA RJ
16/04/2026	237070892	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DOS BANCOS RCI BRASIL, SANTANDER
17/04/2026	237183552	MINISTÉRIO PÚBLICO	OPINA PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA APRESENTADA PELA RECUPERANDA - SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS FORMULADO PELAS RECUPERANDAS, DO ITEM 3 E 5 DA DECISÃO DE ID 234345061
20/04/2026	237462723	DILIGENCE	RELATÓRIO ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
23/04/2026	237796237	RECUPERANDA	REQUER A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NARRATIVA DE OBJETO E PÉ, JUNTA GUIA DE CUSTAS E COMPROVANTE
24/04/2026	237958706	SICOOB CREDICOM DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS	REITERA A DISCORDÂNCIA E NÃO APROVAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS E PEDE O INDEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEDA
24/04/2026	237984459	BANCO VOTORANTIM	MANIFESTAÇÃO DO BANCO VOTORANTIM APRESENTANDO POSIÇÃO CONTRÁRIO AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS GRAVADOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
29/04/2026	238495544	ODONTOPREV S.A	REQUER O CANCELAMENTO E A BAIXA DA HABILITAÇÃO DO ADVOGADO WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
05/05/2026	238966647	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM CUMPRIMENTO Á DECISÃO ID 234345061, QUANTO A PETIÇÃO APRSENTADA PELO BANCO BRADESCO ID231851237
08/05/2026	239540796	RECUPERANDA	REQUER A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA DE CUSTAS (ANEXO)
11/05/2026	239695638	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES
26/05/2026	241474533	BANCO VOLKSWAGEN S.A	BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERER A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO NOS BENS OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DECLARADOS ESSENCIAIS E MANTIDOS NA POSSE DA RECUPERANDA
27/05/2026	241523931	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DO RMA - PERÍODO DE DEZEMBRO 2025 A MARÇO 2026





28/05/2026	241702013	BANCO CNH INDUSTRIAL	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
------------	-----------	----------------------	--

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 06 de julho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472





WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/0



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	SIM	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	Declaração de Ausência
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	Declaração de Ausência
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	Não há PRJ Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ASA SERVICOS LTDA - CNPJ nº
46.466.525/0001-18

ABRIL/2026 A MAIO/2026

PROCESSO Nº: 0108923-15.2025.8.17.2001
2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?-----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?-----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT-----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras-----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)-----8

3.1.2. Passivo -----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal-----12

3.1.2.1.1.1. Contingência-----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----13

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis-----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)-----14

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----15

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ-----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----16

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações-----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais-----16

3.2. Demonstração de resultados (evolução)-----17

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)-----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A-----21

5.1.2. Anexar documentos-----21

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----21

7. EVENTOS DO MÊS-----22





7.1. Eventos do mês -----

22

8. *OBSERVAÇÕES FINAIS* -----

22

9. *ANEXOS*-----

23

9.1. Checklist de Documentação Recebida -----

23



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.488.525/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2022
NOME EMPRESARIAL A SA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 48.28-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL MA SCARENHA S DE MORAES	NUMERO 4830	COMPLEMENTO *****
CEP 51.210-000	SANRIO/DISTRITO IBURA	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO DIRECAO@BALOCADORA.COM.BR		TELEFONE (31) 9835-0443
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 12/06/2026 às 15:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	46.466.525/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	ASA SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GIZELLE DE SOUSA FRAGOSO CARVALHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2026 às 15:01:06 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de ausência enviada pela Recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

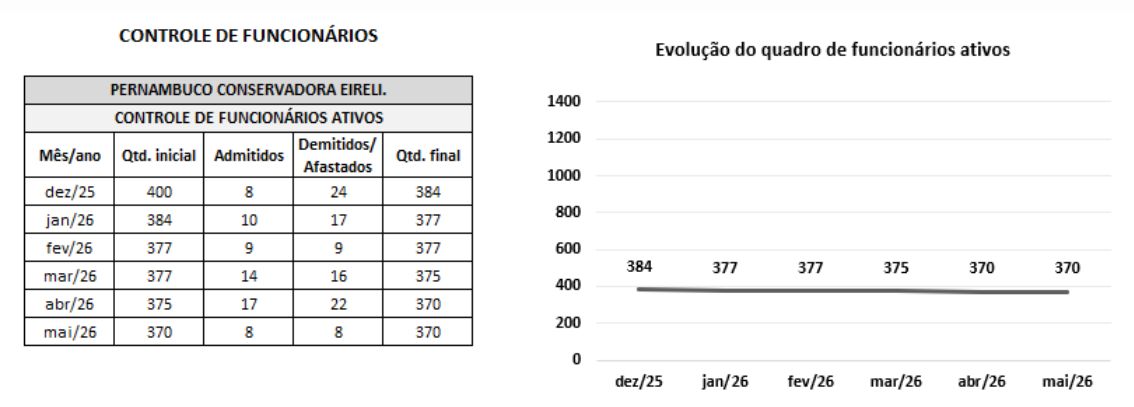
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **dezembro/2025 a maio/2026**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas

de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %
Saldo Inicial	(0)	1.836	730	-60,23%
Entradas	2.276.037	1.361.343	1.302.764	-4,30%
Recebimento	2.276.037	1.361.343	1.302.764	-4,30%
Outras Receitas	0	0	0	100,00%
Saídas	(2.274.201)	(1.362.448)	(1.302.921)	-4,37%
Despesas Bancárias	(108)	(119)	(108)	-8,81%
Despesas Operacionais	(15.393)	(12.168)	(9.947)	-18,25%
Despesas Administrativas	(123)	(65)	(313)	381,61%
Despesas com Pessoal	(2.054.929)	(1.288.740)	(1.224.170)	0,00%
Despesas Judiciais	(3.548)	(400)	(1.426)	100,00%
Impostos a Recolher	(200.100)	(60.957)	(66.957)	9,84%
Saldo Final	1.836	730	573	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda detém receita suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa	1.836	730	574	-21,37%	0,02%
Partes Relacionadas	100.000	100.000	100.000	0,00%	2,78%
Adiantamenros	217.328	0	0	0,00%	0,00%
Total do ativo circulante	319.164	100.730	100.574	-0,15%	2,79%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Imobilizados	3.629.812	3.566.143	3.502.475	-1,79%	97,21%
Total do ativo não circulante	3.629.812	3.566.143	3.502.475	-1,79%	97,21%
TOTAL DO ATIVO	3.948.976	3.666.873	3.603.049	-1,74%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas algumas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo. Na conta “**Caixa**” houve uma queda de **21,37%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.603.049,00 (três milhões, seiscentos e três mil e quarenta e nove reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.



Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou declaração de ausência de informação, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
PASSIVO	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%	
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	0	390	1.308	235,38%	0,04%	
Empréstimos e Financiamentos	806.742	806.742	806.742	0,00%	22,39%	
Obrigações Tributárias	379	260	0	-100,00%	0,00%	
Obrigações Sociais e trabalhistas	2.826.431	2.043.297	2.170.361	6,22%	60,24%	
Adiantamento de Clientes	1.354.633	1.583.308	1.802.514	13,84%	50,03%	
Total do passivo circulante	4.988.185	4.433.997	4.780.925	7,82%	132,69%	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo						
Empréstimos e Financiamentos	2.055.995	2.055.995	2.055.995	0,00%	57,06%	
Parcelamento de Impostos	0	0	0	0,00%	0,00%	
Total do passivo não circulante	2.055.995	2.055.995	2.055.995	0,00%	57,06%	
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Reserva de Capital	100.000	100.000	100.000	0,00%	2,78%	
Lucros e Prejuízos Acumulados	(3.195.204)	(2.923.119)	(3.333.871)	14,05%	-92,53%	
Total do patrimônio líquido	(3.095.204)	(2.823.119)	(3.233.871)	14,55%	-89,75%	
TOTAL DO PASSIVO	3.948.976	3.666.873	3.603.049	-1,74%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, especificamente na conta **“Fornecedores”** verificou-se um aumento de **235,38%** e na conta **“Obrigações Tributárias”** apresentou uma queda de **100%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.603.049,00 (três milhões, seiscentos e três mil e quarenta e nove reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **abril a maio/2026**:



3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>abr/26</u>	<u>mai/26</u>
3.3.1.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.





Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na dívida ativa** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

O quadro abaixo demonstra o **Total da Alienação fiduciária** apresentado pela Recuperanda no período de **abril a maio/2026**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	<u>abr/26</u>	<u>mai/26</u>
3.3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	R\$ 2.524.295	R\$ 2.524.295

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis



O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada, a Recuperanda informa que não possui contratos de **Arrendamento Mercantil** vigentes ou firmados no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **“de fazer”** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza "**de entregar**" assumidas pela empresa no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como "**de dar**" durante no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações ou registros contábeis que demonstrem a existência de débitos relativos à **Obrigações ilíquidas** no período de **abril a maio/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ



As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações **Pós Ajuizamento da RJ** constituídas no período de **abril a março/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Tributários** constituídos no período de **abril a março/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não foram identificados débitos **Trabalhistas** constituídos no período de **abril a março/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais



Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **abril a maio/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/26	abr/26	mai/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	650.000	290.000	290.000	0,00%	-70,60%
Deduções	(83.338)	(60.566)	(66.688)	10,11%	16,24%
Receita Líquida	566.662	229.434	223.312	-2,67%	-54,37%
Lucro Bruto	566.662	229.434	223.312	-2,67%	-54,37%
Despesas em geral	(372.399)	(360.098)	(573.673)	59,31%	139,66%
Despesas com Pessoal	(277.730)	(77.269)	(60.250)	-22,03%	14,67%
Lucro Operacional	(650.129)	(437.367)	(633.923)	44,94%	154,33%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(83.467)	(207.933)	(410.611)	97,47%	99,97%
Receitas financeiras	2	0	0	100,00%	0,00%
Despesas financeiras	(6.940)	(4.991)	(142)	100,00%	0,03%
Lucro Antes do IR e CSLL	(90.405)	(212.924)	(410.753)	92,91%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(90.405)	(212.924)	(410.753)	92,91%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o período analisado:

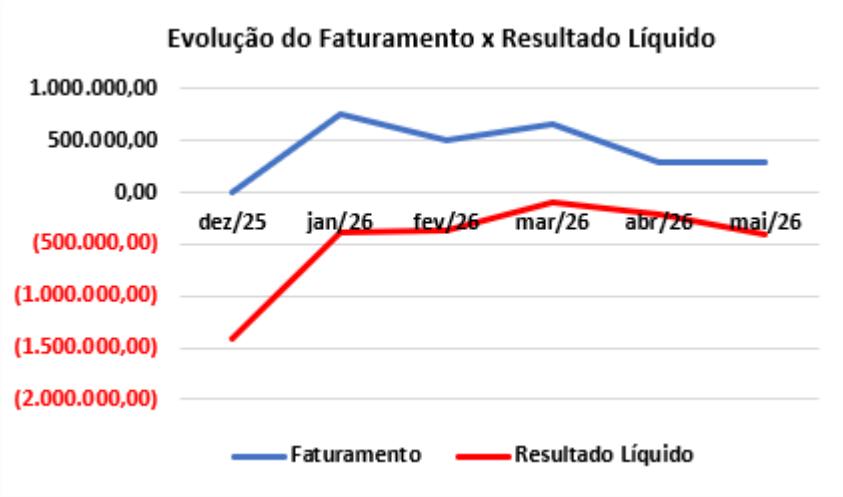
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2026**, foram observadas diversas variações, resultando em um aumento no prejuízo de **92,91%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final negativo de **R\$ 410.753,00** (quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e três reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **dezembro/2025 a maio/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mar/26	abr/26	abr/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{319.164,00}{4.988.185,00} = 0,06$	$\frac{100.730,00}{4.433.997,00} = 0,02$	$\frac{100.574,00}{4.780.925,00} = 0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,02** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/26	abr/26	abr/26
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{319.164,00}{4.988.185,00} = 0,06$	$\frac{100.730,00}{4.433.997,00} = 0,02$	$\frac{100.574,00}{4.780.925,00} = 0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,02** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/26	abr/26	abr/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{1.836,00}{4.988.185,00} = 0,00$	$\frac{730,00}{4.433.997,00} = 0,00$	$\frac{574,00}{4.780.925,00} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **abril a maio/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/26	abr/26	abr/26
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P.}}$	$\frac{319.164,00}{7.044.180,00} = 0,05$	$\frac{100.730,00}{6.489.992,00} = 0,02$	$\frac{100.574,00}{6.836.920,00} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,05**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Nesta oportunidade, são apresentados, em anexo, os registros fotográficos obtidos durante a visita técnica realizada nas dependências da Recuperanda em 26 de maio de 2026.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes à proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório (Doc. 2.1).

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa **ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS.**

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.



Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE - Seção A, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 06 de julho de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

WALESCA NORONHA
Administradora Judicial
OAB/PE 39.506

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	Conforme comprovado
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	Conforme comprovado
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	Conforme comprovado
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	Declaração de Ausência
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	Declaração de Ausência
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	SIM	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	Declaração de Ausência
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	Declaração de Ausência
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	Declaração de Ausência
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	Declaração de Ausência
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	Declaração de Ausência
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	Declaração de Ausência
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	Declaração de Ausência
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	Declaração de Ausência
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	Não há PRJ Aprovado
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
32	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





GRUPO ASA

